



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Despacho de Julgamento	10
Homologação / Adjudicação	10
Atos Administrativos	11
Licenciamentos	11
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.908, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 174.294,31** (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				174.294,31
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
		714	08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	54.567,28
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 010 COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
		715	08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	3.369,23
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 009 COVID-19 - FNAS- SUAS para Alimentos	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
		757	08.244.1015.2147.0000 Proteção Social Básica (PSB)	39.860,50
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 006 COVID-19 - FNAS- Incremento PSB	
		813	08.244.1015.2149.0000 Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	39.545,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 007 COVID-19 - FNAS- Incremento PSEMC	
		814	08.244.1015.2147.0000 Proteção Social Básica (PSB)	36.952,30
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 002 COVID 19 – Repasse Federal	

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 3.369,23 de fonte 05 – federal e da anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, incisos I e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 3 de 13

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS					
710	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social			-7.288,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 010	COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento			
711	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social			-24.616,85
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 010	COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento			
712	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social			-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 010	COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento			
713	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social			-20.661,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 010	COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento			
759	08.244.1015.2147.0000	Proteção Social Básica (PSB)			-36.952,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 002	COVID 19 – Repasse Federal			
762	08.244.1015.2149.0000	Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade			-24.545,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 007	COVID-19 - FNAS- Incremento PSEMC			
767	08.244.1015.2151.0000	Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade			-15.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 007	COVID-19 - FNAS- Incremento PSEMC			
790	08.244.1015.2147.0000	Proteção Social Básica (PSB)			-39.860,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 006	COVID-19 - FNAS- Incremento PSB			
Anulação (-)					-170.925,08

Art. 3º. A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a compra de veículo e demais materiais permanentes.

Art. 4º. O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º. As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 4 de 13

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, aos 26 de novembro de 2021.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 5 de 13

LEI Nº 3.909, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2020 ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIENSP, mediante autorização da Lei Municipal nº 3.071 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIENSP - DOEC na edição nº 25 de 29/09/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito do Município

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.910, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Comunitário "CELSO HERNANDES FAVARO", o Centro Comunitário localizado entre as Ruas José Nagao e Isabel Parrilha Bonilha, no bairro Francisco Antonioli, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.911, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA", a Rua Principal do Bairro Rancho Nobre, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 6 de 13

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 7 de 13

Decretos

1

DECRETO Nº 4.014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.907, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 174.294,31** (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				174.294,31
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
		714	08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	54.567,28
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 010 COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
		715	08.244.1015.2015.0000 Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	3.369,23
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 009 COVID-19 - FNAS- SUAS para Alimentos	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
		757	08.244.1015.2147.0000 Proteção Social Básica (PSB)	39.860,50
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 006 COVID-19 - FNAS- Incremento PSB	
		813	08.244.1015.2149.0000 Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	39.545,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 007 COVID-19 - FNAS- Incremento PSEMC	
		814	08.244.1015.2147.0000 Proteção Social Básica (PSB)	36.952,30
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			312 002 COVID 19 – Repasse Federal	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 8 de 13

2

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 3.369,23 de fonte 05 – federal e da anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, incisos I e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
		710	08.244.1015.2015.0000 3.3.90.30.00 05 312 010	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	-7.288,93
		711	08.244.1015.2015.0000 3.3.90.32.00 05 312 010	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	-24.616,85
		712	08.244.1015.2015.0000 3.3.90.36.00 05 312 010	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	-2.000,00
		713	08.244.1015.2015.0000 3.3.90.39.00 05 312 010	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	-20.661,50
		759	08.244.1015.2147.0000 3.3.90.39.00 05 312 002	Proteção Social Básica (PSB) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID 19 – Repasse Federal	-36.952,30
		762	08.244.1015.2149.0000 3.3.90.39.00 05 312 007	Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- Incremento PSEMC	-24.545,00
		767	08.244.1015.2151.0000 3.3.50.41.00 05 312 007	Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade CONTRIBUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- Incremento PSEMC	-15.000,00
		790	08.244.1015.2147.0000 3.3.90.39.00 05 312 006	Proteção Social Básica (PSB) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS COVID-19 - FNAS- Incremento PSB	-39.860,50
				Anulação (-)	-170.925,08

Art. 3º. A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a compra de veículo e demais materiais permanentes.

Art. 4º. O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 9 de 13

3

Art. 5º. As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 10 de 13

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A EMEB ZELMA VENÂNCIO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO EDITAL.

Através do presente a Comissão Permanente de Licitações torna público e aos interessados que a empresa BIANCA DOS SANTOS ACORSE – ME foi a vencedora da tomada de preços acima citada, pelo valor global de R\$ 189.919,46.

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 208/2021, modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos para regularização de alvarás para posterior aprovação junto ao corpo de bombeiros e treinamentos exigidos para formação de brigada contra incêndio, de acordo com a NR35, NR33 e as normas IT e mte exigidas, e em conformidade com o termo de referência, anexo VII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Extinfogo Comércio e

Manutenção de Extintores Ltda, item – 01, no valor total de R\$ 56.300,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 208/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos para regularização de alvarás para posterior aprovação junto ao corpo de bombeiros e treinamentos exigidos para formação de brigada contra incêndio, de acordo com a NR35, NR33 e as normas IT e mte exigidas, e em conformidade com o termo de referência, anexo VII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor da empresa Extinfogo Comércio e Manutenção de Extintores Ltda, no valor total de R\$ 56.300,00.

Guararapes, 26 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 11 de 13

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-865-00002-1-3	DATA DE VALIDADE: 26/11/2022
Nº PROCESSO: 493/2004-GPES	
Nº PROTOCOLO: 034/2021	DATA DO PROTOCOLO: 25/11/2021
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO	
RAZÃO SOCIAL: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA GUENA CASTRO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA GUENA CASTRO	
CNPJ / CPF: 01701187892	NÚMERO: 878
LOGRADOURO: Rua SEIS DE JUNHO,	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO (04-160)	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA GUENA CASTRO	CONSELHO REGIONAL: CRP
CPF: 01701187892	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 08974	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIA REGINA DE OLIVEIRA GUENA CASTRO	CONSELHO REGIONAL: CRP
CPF: 01701187892	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 08974	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LIZANDRA GUENA DE CASTRO	CONSELHO REGIONAL: CRP
CPF: 31100522883	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 87308	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

26/11/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de
GUARARAPES

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021.
Pregão Presencial nº 002/2021.
Processo Licitatório nº 005/2021.

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
OBJETO	Contratação de plano privado de assistência à saúde junto à empresa especializada, operadora de planos de saúde tipo ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, por meio de rede própria e/ou credenciada, com área geográfica de abrangência em todo território nacional para os casos de urgência e emergência e área de atuação do produto na região de Guararapes/SP, destinado aos funcionários ativos, inativos e seus dependentes, através de médicos conveniados, hospitais e serviços auxiliares de diagnose e terapia contratados pela empresa prestadora do serviço, conforme especificações técnicas contidas no Anexo II, que integra o Edital.
VALOR	R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), per capita, mensais, totalizando um valor global de R\$ 148.608,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais) referente às 12 mensalidades de 24 vidas (288 prestações).
DATA DE ASSINATURA	25 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA	01 de dezembro de 2021 a 30 novembro de 2022.

1

Av. Marechal Floriano, n.º 583 – Centro – CEP: 16.700-000 – Telefone: (18) 3606-5500

Visite nosso site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1188

Página 13 de 13



EXTRATO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021.
Pregão Presencial nº 002/2021.
Processo Licitatório nº 005/2021.**

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	UNIMED DE ARAÇATUBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
OBJETO	Contratação de plano privado de assistência à saúde junto à empresa especializada, operadora de planos de saúde tipo ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, por meio de rede própria e/ou credenciada, com área geográfica de abrangência em todo território nacional para os casos de urgência e emergência e área de atuação do produto na região de Guararapes/SP, destinado aos funcionários ativos, inativos e seus dependentes, através de médicos conveniados, hospitais e serviços auxiliares de diagnose e terapia contratados pela empresa prestadora do serviço, conforme especificações técnicas contidas no Anexo II, que integra o Edital.
VALOR	R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) per capita, totalizando um valor global de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais) referente às 12 mensalidades de 25 vidas (300 prestações).
DATA DE ASSINATURA	25 de novembro de 2021.

1

Av. Marechal Floriano, n.º 583 – Centro – CEP: 16.700-000 – Telefone: (18) 3606-5500

Visite nosso site: www.camaraguararapes.sp.gov.br